

LEI N.º 802, de 30 de novembro de 1966.

Denomina Praça do Bairro Padre Eustáquio.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei

Art. 1º A Praça fronteira à Igreja Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Padre Eustáquio, denominar-se-á “João Augusto de Oliveira”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 30 de novembro de 1966

MILTON DE OLIVEIRA PENIDO
Prefeito Municipal